

ATO TRT13 SCR Nº 053, DE 02 DE JULHO 2024

Dispõe sobre a designação do Juiz do Trabalho Substituto Aécio Pereira de Lima Filho.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 091/2017,

CONSIDERANDO as licenças médicas da Juíza Adriana Sette Raposo, especificamente nos períodos de 05/06/2024 a 14/06/2024 (PROAD 5689/2024); de 15/06/2024 a 28/06/2024 (PROAD 5887/2024) e de 02/07/2024 a 07/07/2024 (PROAD 6301/2024);

CONSIDERANDO o usufruto de saldo de férias no dia 1º/07/2024 (PROAD 5887/2024);

CONSIDERANDO a necessidade urgente de designação de Juiz Substituto para atuação na 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, de **forma excepcional**, a atuação do Juiz Substituto Volante **AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO (matrícula nº 101.299.941)**, no acervo processual e pautas de audiência da Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa, Dra. ADRIANA SETTE RAPOSO, no dia **1º/07/2024**;

II - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO (matrícula nº 101.299.941)** para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT nº 155, de 23 de outubro de 2015), **ATUAR** na **10ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, **RESPONDENDO** pelo acervo processual e pautas de audiência da **Juíza Titular Dra. ADRIANA SETTE RAPOSO**, no período de **02/07/2024 a 07/07/2024**;

III - O Juiz do Trabalho designado neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa nº 091/2017.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

